



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7738/2024 De 12 de Abril de 2024

“AUTORIZA GUARDA MUNICIPAL A PORTAR ARMA DE FOGO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 10826/2003 (Estatuto do Desarmamento), que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 345/2022, que “Dispõe Sobre a Criação e Regulamentação da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul e dá Outras Providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 4603/2023, Art. 5º, §1º, de 18 de Outubro de 2023, que “Dispõe não ser permitido portar arma de fogo particular quando em serviço, exceto quando justificado e autorizado pelo Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito”.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam autorizados os empregados públicos que exercem as funções do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, abaixo relacionados, a trabalhar com armamento particular, cuja marca, modelo e CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo), constam nos autos administrativos próprios. (Conforme P.A-e nº 2486/2024).

| Nº | NOME | CARGO | CPF | CRAF | MATRÍCULA |
|----|-------------------------------|------------------------|----------------|-----------|-----------|
| 01 | RAFAEL HENRIQUE DE LIMA MAIA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 409.***.608-36 | 906****71 | 49*1 |
| 02 | ADVANIOR DAMELO VIEIRA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 408.***.188-16 | 906****73 | 49*9 |
| 03 | FELLIPE DE OLIVEIRA CALOBRIZI | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 396.***.238-41 | 000****12 | 49*8 |
| 04 | FELIPE INACIO DOS SANTOS | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 401.***.428-05 | 906****10 | 49*5 |
| 05 | JULIANA SOARES XAVIER | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 425.***.128-57 | 906****88 | 49*7 |
| 06 | RAI SOARES PEREIRA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 415.***.628-01 | 906****69 | 49*0 |
| 07 | ELIAS DE MORAES JUNIOR | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 448.***.308-76 | 906****80 | 49*2 |
| 08 | LIA MARA MIRANDA DE CARVALHO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 396.***.318-10 | 906****41 | 49*6 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - O uso indevido do armamento ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do empregado público às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único - Ao empregado público caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na utilização de arma de fogo no exercício de sua função ou fora dele.

Art. 3º - É proibido o uso de munições particulares em armamento institucional, bem como o uso de munições institucionais em armamento diverso do fornecido pela Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Para portar a arma de fogo, institucional ou particular, o integrante do cargo efetivo de carreira da Guarda Municipal deve portar tanto o registro da arma bem como a identidade funcional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de Abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A804FAE6AFA64ABBAA3C14C3A3A85709

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A804FAE6AFA64ABBAA3C14C3A3A85709>